



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o(a) Sr(a), Ana Cristina B dos Santos, para a Escola José Ferreira de Lima, na Vila Ferreira com uma Carga Horária de 8 horas, como intervalo de duas horas para almoço, passando a assinar o livro de ponto a partir desta data, exercendo a mesma função de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamentos no que dispões no Art. 51 a 52 e seus parágrafos da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de Outubro de 2008.

Joseraldo Rodrigues Bezerra